



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700**

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

**EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI NO.
174/2018.**

**FICA SUPRIMIDO O ART. 2º DO PROJETO DE
LEI NO. 174/2018.**

Justificativa

Ao dispor, projeto de lei de iniciativa parlamentar, sobre a organização do Executivo, impondo-lhe a obrigação, ou mesmo autorização, como no art. 2º, conferindo atribuições a Diretorias e Conselhos do Município, o Legislativo acaba por invadir esfera reservada àquele Poder para a prática de atos de gestão e organização administrativa, violando, assim, a separação de Poderes prevista constitucionalmente, inobservando tal regramento, ao disposto no artigo 24, parágrafo 2º, item 2, e no artigo 47, incisos II e XIV, todos da Constituição do Estado de São Paulo, com violação ao princípio da Separação dos Poderes, insculpido no artigo 5º da Constituição do Estado.

Sala das Sessões, 23 de julho de
2018.


Vereador